ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
Rua Maria das Mercês, 406 – Centro
CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí.
CNPJ: 06.553.630/0001-70 Fone: (89) 3588-1106
EMAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com/anisiodeabreucpl2013@gmail.com

Contrato Administrativo Nº 77/2021.

Licitação: Pregão Presencial nº. 013/2021

Processo Administrativo nº. 001.0000479.1/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO A PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, O MUNICIPIO DE ANÍSIO DE ABREU, ESTADO DO PIAUÍ, E, DE OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOLTDA - EPP, NA FORMA ABAIXO ESPECIFICADA.

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE ANÍSIO DE ABREU-PI,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº **06.553.630/0001-70**, com sede na Rua Maria das Mercês, 406 – Centro – Anísio de Abreu-PI, CEP: 64780-000, denominada de CONTRATANTE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, representada pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. **RAMON RUBEN DE MACÊDO**, inscrito no CPF/MF sob nº 005.187.543-83.

SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOLTDA , inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.894.963/0001-74 e inscrição estadual nº 19.445.715-0, com sede e foro na cidade de São Raimundo Nonato/PI, estabelecido à Rua Avelino Freitas, 498, Centro, aqui representada pelo Senhor **CALIXTO DA SILVEIRA DIAS**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 341.263.683-53 e portadora da cédula de identidade nº 946.058 SSP/PI.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, tendo em vista a homologação do resultado do PREGÃO PRRESENCIAL SRP Nº 013/2021, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, aplicando, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, tem entre si justa a celebração do presente contrato, no âmbito da Sec. Mun de Saúde mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o Registro de Preço para futura Contratação de empresa para Fornecimento parcelado de Medicamentos diversos, material hospitalar e odontológico, medicamentos COVID, EPI'S, destinados a atender a demanda da Secretaria de Saúde/FMS e Hospital Municipal de Anísio de Abreu – PI, vinculado a proposta de preços e Ata SRP do PREGÃO PRRESENCIAL SRP Nº 013/2021 SRP.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

A entrega dos materiais, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei n.º 8.666/93, sob a modalidade PREGÃO PRRESENCIAL SRP Nº 013/2021 SRP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao PREGÃO PRRESENCIAL SRP Nº 013/2021, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Licitatório PREGÃO PRRESENCIAL SRP Nº 013/2021 e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

I – emitir a ordem de fornecimento dos materiais objeto de contrato, assinada pelaautoridade competente (diretor(a) do Setor Financeiro);

II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido nesteContrato;

III – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor AdministrativoFinanceiro;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

I – executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;

II – prestar de imediato os serviços objeto do contrato, nos horários e endereços preestabelecidos na ordem de serviço, contados a partir do recebimento da respectiva requisição.

III – entregar os produtos objeto do contrato em estrita concordância com asespecificações constantes do Processo Licitatório, PREGÃO PRRESENCIAL SRP Nº 013/2021, Anexo I;

IV – substituir, às suas expensas e no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, os produtos em que se verificarem vícios;

V – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

VI – assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, Transporte dos materiais, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

VII – utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;

VIII – manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nalicitação.

IX – fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca doobjeto deste contrato;

X - Reajustar, junto aos funcionários contratados para executar o serviço de Transporte escolar, o salário de acordo com o salário mínimo repassado pelo Governo Federal;

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará a partir de se sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2021, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos do Art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93, por interesse público, ou até conclusão de novo procedimento licitatório.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta dos recursos do ORÇAMENTO GERAL/2021, consignados nas seguintes rubricas orçamentárias:

UNID. ORÇAM	PROJ. ATIVIDADE	ELEM DEDESP	F. REC	FICHA
05.05.02	10.301.0022.2025 - Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	001	177
		3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita		178
05.05.02	10.303.0022.2026 - Manutenção das Ações de Assist. Farmacêutica Básica	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	214	186
		3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita		187
05.05.02	10.301.0022.2032 - Manutenção das Ações Financiada com Recursos do PAB-FIXO	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	214	204
05.05.02	10.301.0022.2033 - Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	214	212
05.05.02	10.301.0022.2035 - Ações Financiadas com Recursos do Cofinanciamento do Estado	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	213	221
		3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita		222
05.05.03	10.301.0022.2060 - Manutenção dos Serviços do HPP de Anísio de Abreu	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	001	39
			220	40
05.05.02	10.122.0022.2099 - Enfrentamento Emergencial da Pandemia COVID-19	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	214	488
		3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita		491

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de **R$ 137.879,11 (cento e trinta e sete mil e oitocentos e setenta e nove reais e onze centavos)**, conforme os preços constantes na tabela abaixo:

LOTE IV – AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA / FABRIC
01	ABRIDOR DE BOCA	PCT	10	14,35	143,50	MAQUIRA
02	ACIDO FOSFORICO GEL 37% SERINGA	PCT	30	12,40	372,00	ANGELUS
03	ADESIVO PRIMER & BOND 2.1 4 ML	FR	35	89,99	3.149,65	DENTSPLY
04	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVÉL	CX	25	50,35	1.258,75	PROCARE
05	ALAVANCA CURVA DIREITA	UNID	25	38,00	950,00	LM.
06	ALAVANCA CURVA ESQUERDA	UNID	25	38,00	950,00	LM.
07	ALAVANCA RETA	UNID	25	38,00	950,00	COOPERFLEX
08	ALAVANCA SELDIN RETA	UND	15	38,00	570,00	SAME
09	ALCOOL 70 1000 ML	LT	50	10,44	522,00	CICLO FARMA

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
Rua Maria das Mercês, 406 – Centro
CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí.
CNPJ: 06.553.630/0001-70 Fone: (89) 3588-1106
EMAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com/anisiodeabreucpl2013@gmail.com

10	ALGODAO ROLETE C/ 100 UND	PCT	75	3,33	249,75	SSPLUS
11	ALVEOLÓTOMO	UND	15	104,50	1.567,50	COOPERFLEX
12	ANESTESICO MEPIVACAINA 3 % SEM VASO COM 50 UNID	CX	07	199,50	1.396,50	DFL
13	ANESTESICO MEPIVAL AD CARTUCHO C/ 50 UND	CX	50	199,50	9.975,00	SS WHITE
14	ANESTESICO NOVOCOL C/50 TUBETES 1,8 ML	CX	50	85,31	4.265,50	SS WHITE
15	ANESTESICO TOPICO	POT	25	10,93	273,25	DFL
16	APLICADOR MULTIBRUSH	PCT	40	20,66	826,40	ANGELUS
17	BABADOR ODONT.DESC C/100 UND 33X44 SS PLUS	PCT	25	20,90	522,50	SS PLUS
18	BANDEJA 22 X09 X 01 ACOINOX	UNID	25	47,50	1.187,50	FAMI
19	BANDEJA 22 X17 X 1,5 ACO INOX	UNID	25	57,00	1.425,00	FAMI
20	BANDEJAS DEINO X 20 X 5 POR 1,5	UNID	25	76,00	1.900,00	FAMI
21	BROCA CIRURGICA 702	UN	25	22,07	551,75	MICRODONT
22	BROCA CIRURGICA 703	UN	25	22,07	551,75	MICRODONT
23	BROCA DIAMANTADA 1010	UN	50	5,70	285,00	FAVA
24	BROCA DIAMANTADA 1012	UNID	50	5,70	285,00	FAVA
25	BROCA DIAMANTADA 1014	UN	50	5,70	285,00	FAVA
26	BROCA DIAMANTADA 1016	UNID	50	5,70	285,00	FAVA
27	BROCA HASTE LONGA 1012	UND	50	5,70	285,00	FAVA
28	BROCA HASTE LONGA 1014	UN	50	5,70	285,00	FAVA
29	BROCA HASTE LONGA 1016	UND	50	5,70	285,00	FAVA
30	BROCAS CARBIDE	UND	20	13,30	266,00	MICRODONT
31	BROCAS ENDO-Z	UND	07	38,00	266,00	MICRODONT
32	CABO DE BISTURI Nº 3 OU 4	UND	25	16,63	415,75	ABC
33	CABO PARA ESPELHO	UND	25	6,65	166,25	PREVEN
34	CAIXA DE DISCO P/ POLIMENTRO DE RESINA C/50	CX	25	152,00	3.800,00	TDV
35	CALCADOR	UND	30	11,40	342,00	LM.
36	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	UN	03	760,00	2.280,00	KAVO
37	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO	UND	03	760,00	2.280,00	KAVO
38	CANETA PEÇA RETA	UND	01	760,00	760,00	KAVO
39	CARTELAS PARA RADIOGRAFIA COM 02 FUROS	PCT	15	14,25	213,75	DALLAS
40	CLOREXIDINA 0,12% 1000ML	UNID	25	32,30	807,50	VIC PHARMA
41	CLOREXIDINA 2% 100ML	UNID	12	22,65	271,80	MAQUIRA
42	CLOREXIDINA EM GEL 0,12%	UND	30	24,51	735,30	MAQUIRA
43	COMPRESSAS DE GAZE 7,5 X 5,0	PCT	60	15,20	912,00	ORTOM
44	CONGADURAS INDIVIDUAIS	UND	07	8,55	59,85	MAQUIRA
45	COTOSOL	UN	15	23,75	356,25	MAQUIRA
46	CUNHA DE MADEIRA FLEXIVEL C/20	CX	07	18,54	129,78	MAQUIRA
47	CURETA DE GRACEY CIRURGICA	UND	15	34,20	513,00	LM.
48	CURETA FOICE	UN	30	35,06	1.051,80	LM.
49	CURETA GRACEY 11 - 12 LM	UNID	12	35,06	420,72	LM.
50	CURETA GRACEY 13 - 14 LM	UNID	12	35,06	420,72	LM.
51	CURETA GRACEY 5 - 6	UNID	25	35,06	876,50	LM.
52	CURETA GRACEY 7 - 8 LM	UNID	25	35,06	876,50	LM.
53	ESCAVADOR DE DENTINA	UND	30	13,30	399,00	COOPERFLEX
54	ESCOVA DE ROBSON P/ POLIMENTRO	UND	40	2,71	108,40	MICRODONT
55	ESCULPIDOR DE HOLLEMBACK 3 - 5	UNID	30	12,35	370,50	COOPERFLEX
56	ESPATULA DE RESINA	UND	25	30,40	760,00	SAME
57	ESPATULA DE RESINA Nº 02	UN	30	38,00	1.140,00	SAME
58	ESPATULA INSERCAO N º01	UNID	25	38,00	950,00	SAME
59	ESPATULA SIMPLES	UND	07	17,10	119,70	SAME
60	ESPELHO BUCAL PLANO Nº 5	UND	30	6,46	193,80	SS PLUS
61	ESPELHO DE MÃO	UND	06	33,25	199,50	SUPRA BRINDES
62	FILME RADIOGRÁFICO ADULTO C/150	CX	07	266,00	1.862,00	CARESTEAM DENTAL
63	FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL C/100	CX	02	332,50	665,00	CARESTEAM DENTAL
64	FIO DENTAL 500 MTS	UND	15	13,30	199,50	HILLO
65	FIO DE SUTURA DE SEDA Nº 4	UND	30	57,00	1.710,00	PROCARE
66	FIO DE SUTURA SEDA Nº 3	CX	80	57,00	4.560,00	PROCARE
67	FITA AUTOCLAVE	UN	25	5,98	149,50	CIEX
68	FITA AUTOCLAVE	RL	25	5,98	149,50	CIEX
69	FITA MATRIZ DE AÇO 5MM	UND	75	2,85	213,75	DIAMANTEC

70	FIXADOR ODONTOLÓGICO 475 ML	UND	25	22,29	557,25	CARESTREAM DENTAL
71	FLÚOR GEL ACIDU LADO 200 ML	FR	40	13,30	532,00	DFL
72	FORCEPS 151, 150, 18L, 18R, Nº 1 E 69	UND	08	118,75	950,00	ABC
73	FORCEPS ADULTO - 150	UNID	12	118,75	1.425,00	ABC
74	FORCEPS ADULTO 151	UND	25	118,75	2.968,75	ABC
75	FORCEPS ADULTO - 16	UNID	12	118,75	1.425,00	ABC
76	FORCEPS ADULTO - 18/L	UNID	12	118,75	1.425,00	ABC
77	FORCEPS ADULTO - 18/R	UNID	12	118,75	1.425,00	ABC
78	FORCEPS ADULTO - 65	UNID	12	118,75	1.425,00	ABC
79	FORCEPS ADULTO - 69	UNID	12	118,75	1.425,00	ABC
80	FORCEPS INFANTIL - INCISO SUPERIOR Nº 06	UNID	07	118,75	831,25	ABC
81	FORCEPS INF.N º0 0 3-MOLARES INF.AMBOS OS LAD OS	UNID	07	118,75	831,25	ABC
82	FORCEPS INF.N º 00 4 /RAIZ SUPER .AMBOS OS LADOS	UNID	07	118,75	831,25	ABC
83	FORCEPS INF.N º 1/D -MOLARES SUP AMBOS OS LADOS	UNID	07	118,75	831,25	ABC
84	FORMOCRESOL	UND	15	11,69	175,35	BIODINAMICA
85	FOTOPOLIMERIZADOR E CLAREADOR TIPO LED S/FIO	UND	03	1.187,50	3.562,50	SCHUSTER
86	HEMOSTOP MR DENTSPLY	VD	10	28,22	282,20	BIODINAMICA
87	HIDRO C 24GR	CX	10	74,43	744,30	DENTSPLY
88	HIDROXIDO DE CÁLCIO	UND	20	9,50	190,00	BIODINAMICA
89	IONOMERO DE VIDRO P/ CIMENTAÇÃO PO 10G + LIQ.8ML	CX	07	89,44	626,08	DFL
90	IONOMERO DE VIDRO P/FORRAÇÃO PO10G + LIQ 8ML	CX	20	71,25	1.425,00	BIODINAMICA
91	IRM KIT NOVO PO 38G	KIT	12	190,00	2.280,00	DENTSPLY
92	KIT DE BROCAS DE ACABEMENTO E POLIMENTO	KIT	10	95,00	950,00	MICRODONT
93	KIT HIGIENE BUCAL ADULTO (ESCOVA DENTAL, CREME DENTAL E FIO DENTAL)	UND	400	6,65	2.660,00	HILLO
94	KIT HIGIENE BUCAL INFANTIL (ESCOVA DENTAL, CREME DENTAL E FIO DENTAL)	UND	400	6,46	2.584,00	HILLO
95	KIT MACRO MODELO C/ESCOVA EVOLUC. CARIE	KIT	03	429,40	1.288,20	MEDFIO
96	LAMINA DE BISTURI Nº15	UND	30	57,00	1.710,00	ADVANTIVE
97	LIMALHA EM CAPSULA, AMALGAMA	CX	06	180,50	1.083,00	SDI
98	LIMA OSSO N12 PRATA	UND	07	44,65	312,55	ABC
99	OLEO LUBRIFICANTE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO 200ML	VD	15	44,98	674,70	MAQUIRA
100	OTOSPORIN 10 ML	UND	10	14,46	144,60	FQM
101	PAPEL CARBONO C/12 FLS BASIC 25UND	UND	50	3,99	199,50	MAQUIRA
102	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - ROLOS PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA AUTOCLAVE A VAPOR E ETO, SEM PINHO LES E DE POROSIDADE CONTROLADA, GRAMATURA 60 G /M² COM INDICADORES QUÍMICOS PARA VAPOR ETO QUE MUDAM DE COR DIFERENCIADO OS PRODUTOS JÁ PROCESSADOS. OUTRA FACE COM FILME TERMO PLÁSTICO BILAMINADO DE POLIETILENO E POLIPROPILENO, COLORIDO PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DA SELAGEM, COM GRAMATURA MÍNIM A DE 60 G /M². PAPEL GRAU CIRÚRGICO P / AUTOCLAVE DE 10 CM / 100M	BOB	06	76,00	456,00	ESTERILCARE
103	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - ROLOS PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA AUTOCLAVE A VAPOR E ETO, SEM PINHOLES E DE POROSIDADE CONTROLADA, GRAMATURA 60G /M² COM INDICADORES QUÍMICOS PARA VAPOR ETO QUE MUDAM DE COR DIFERENCIADO OS PRODUTOS JÁ PROCESSADOS. OUTRA FACE COM FILME TERMO PLÁSTICO BILAMINADO DE POLIETILE NO E POLIPROPILENO, COLORIDO PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DA SELAGEM, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 60G/M². PAPEL GRAU CIRÚRGICO P/ AUTOCLAVE DE 12 CM	BOB	06	95,00	570,00	ESTERILCARE

	/100M					
104	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - ROLOS PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA AUTO CLAVE A VAPOR E ETO, SEM PINHO LES E DE POROSIDADE CONTROLADA, RAMATURA 60 G /M² COM INDICADORES QUÍMICOS PARA VAPOR ETO QUE MUDAM DE COR DIFERENCIADO OS PRODUTOS JÁ PROCESSADOS.OUTRA FACE COM FILME TERMO PLÁSTICO BILAMINADO DE POLIETILENO E POLIPROPILENO, COLORIDO PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DA SELAGEM, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 60G /M². PAPEL GRAU CIRÚRGICO P / AUTOCLAVE DE 20CM / 100M	BOB	05	159,60	798,00	ESTERILCARE
105	PARAMONOCLOFENOL CANFORADO	UND	10	16,15	161,50	BIODINAMICA
106	PASTA PROFILÁTICA 90G	UNID	07	12,35	86,45	BIODINAMICA
107	PEDRA POMES FINA 1KG	PCT	15	10,45	156,75	ASFER
108	PINÇA CLINICA	UND	30	16,15	484,50	COOPERFLEX
109	PINCEL DE PELO PARA RESTAURAÇÃO	UND	12	19,48	233,76	TIGRE
110	PONTAS DIAMANTADAS	UND	200	5,70	1.140,00	FAVA
111	PORTA AGULHA 14CM	UND	40	77,57	3.102,80	ABC
112	PORTA ALGODÃO COM MOLA	UND	07	80,75	565,25	FAMI
113	PORTA DICAL	UNID	25	11,40	285,00	COOPERFLEX
114	POSICIONADOR RADIOGRAFICO ADULTO	KIT	02	97,85	195,70	MAQUIRA
115	POSICIONADOR RADIOGRAFICO INFATIL	KIT	02	97,85	195,70	MAQUIRA
116	PULPOSAN (LÍQUIDO)	UND	10	26,13	261,30	SS WHITE
117	PULPOSAN (PÓ)	UND	15	29,34	440,10	SS WHITE
118	RESINA RESTAURADORA	TB	20	107,26	2.145,20	3M
119	RESINA Z100 A2 3M REPOS 04G	UND	40	70,62	2.824,80	3M
120	RESINA Z100 A3 3M REPOS 04G	UND	40	70,62	2.824,80	3M
121	RESINA Z100 A3,5 4GR	PCT	40	70,62	2.824,80	3M
122	RESINA Z100 B2 4GR	PCT	40	70,62	2.824,80	3M
123	REVELADOR DENTAL 475 ML	UNID	20	22,29	445,80	LYSANDA
124	RIOMAX SABONETE LIQUIDO 1LT	BIS	30	27,66	829,80	RIOQUIMICA
125	SACA-BROCA	UND	03	28,50	85,50	DENTSCLER
126	SACO DE LIXO DE 50 LT E 100 LT	UNID	50	62,70	3.135,00	NEKPLAST
127	SERINGA CARPULE	UND	30	52,25	1.567,50	SAME
128	SINDESMO TOMO	UNID	15	17,10	256,50	COOPERFLEX
129	SONDA EXPLORADORA	UND	25	11,88	297,00	COOPERFLEX
130	SUGADOR CIRURGICO ESTERIL C/20 UND	UND	15	33,25	498,75	MAQUIRA
131	SUGADOR DE SALIVA DESCARTÁVEL PACOTE COM 40 UIDADES	PCT	75	12,75	956,25	SS PLUS
132	TAÇA DE BORRACHA P/ POLIMENTRO	UND	30	2,38	71,40	MICRODONT
133	TESOURA IRIS RETA 11,5 CM	UND	30	32,30	969,00	SAME
134	TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO DE RESINA C/150 UND	PCT	10	14,06	140,60	MAQUIRA
135	TIRA DE POLIESTER C/ 50	CX	10	2,80	28,00	MAQUIRA
136	TIRAS LIXA AÇO INNNOXIDAVEL C/12 UND	PCT	20	12,77	255,40	MAQUIRA
137	VERNIZ CAVITÁRIO C/FLUOR - 10 ML	FRS	07	66,50	465,50	SS WHITE
	VALOR TOTAL				137.879,11	

CLÁUSULA NONA – DO EQUÍLIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A recomposição dos valores dos produtos reger-se-ão de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual de lucro do preço do produto ofertado em sua proposta na época da licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – o equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura dos produtos, devendo apresentar planilha de custo detalhada da época da licitação e atual, com os documentos comprobatórios dos custos, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – não serão considerados pedidos de recomposição de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenhamsido quitadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - o preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme as solicitações realizadas pelas secretarias, em moeda nacional na Conta Corrente: da empresa contratada, por meio de transferência eletrônica, através do gerenciador financeiro.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será feito 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será fiscalizada pelo Setor Administrativo Financeiro da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO – O servidor referido anotará, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Pregão.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DOS CASOS DE RESCISÃO

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão administrativa decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DOS RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE decorrente da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem osrecursos dispostos no seu art. 109.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, fica eleito o foro da Comarca de Anísio de Abreu, Estado do Piauí.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas a seguir, para que produzam efeitos legais.

Anísio de Abreu - Piauí, 15 de Junho de 2021.

RAMON RUBEN DE MACÊDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAUDE

CALIXTO DA SILVEIRA DIAS
SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICO LTDA

Testemunha 01: Kaellton Rodrigues Gomes CPF: 083.401.473-40

Testemunha 02: Bianca Pereira dos Santos CPF: 048.742.113-21